

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZONOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na Sala de reuniões da Sede da Freguesia de S. Francisco da Serra, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Albano Joaquim Mestre Pereira e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência dos Senhores Vereadores Óscar Ramos, Luis Santos e Francisco de Sousa.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e seis, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências dos Senhor Vereadores Óscar Ramos, Luis Santos e Francisco de Sousa.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PCP

ASSUNTO: Pergunta ao Governo sobre a Publicação do diploma legal sobre as zonas geográficas carenciadas

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/103 – GAP

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
TOMAR CONHECIMENTO da pergunta ao Governo entregue pelas Senhoras Deputadas Carla Cruz e Paula Santos e Senhores Deputados Francisco Lopes, Bruno Dias e João Dias sobre a Publicação do diploma legal sobre as zonas geográficas carenciadas.

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PCP

ASSUNTO: Divulgação da pergunta ao MC sobre Mostra Internacional de Teatro de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/108 – GAP

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
TOMAR CONHECIMENTO da pergunta remetida pelo Grupo Parlamentar do PCP ao Ministério da Cultura sobre, a não realização da Mostra Internacional de Teatro de Santo André.

ENTIDADE: CONSELHO SUB-REGIONAL DE SETÚBAL DA ORDEM DOS MÉDICOS

ASSUNTO: Saudação da Sub-Região de Setúbal aos Médicos da Região de Setúbal

LOCALIZAÇÃO: Setúbal

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/900.10.504/96 do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
TOMAR CONHECIMENTO da Saudação pública aos Médicos da Região de Setúbal, que a 10 de Maio de 2018 cumpriram 3 dias de greve em defesa da qualidade da Medicina, da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

dignidade da profissão médica e da melhoria dos cuidados prestados aos doentes, por parte do Conselho Sub-Regional da referida Região.

ENTIDADE: ARTECORGERAÇÃO – ASSOCIAÇÃO ARTES COR GERAÇÃO

ASSUNTO: “Verão de Fado” - Licenciamento e Isenção das Taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória e Licença Especial de Ruído – Ratificação do Despacho

LOCALIZAÇÃO: Tenda Multiusos na Costa de Santo André

REFERÊNCIA: Processos de Licenciamento N.ºs. 2018/450.10.221/57 e 2018/450.10.215/60 DAGF/SAG de 05/07/2018 e Informação n.º 17397/DCD-Divisão Cultura e Desporto de 05/07/2018.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 06 de julho de 2018, referente ao Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória e Licença Especial de Ruído para a realização de “Verão de Fado” no dia 06/07/2018, promovido pela ArteCorGeração-Associação Artes Cor Geração de Vila Nova de Santo André.

FUNDAMENTOS: De Direito: Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. É competência da Câmara Municipal o Licenciamento da Recintos de Diversão Provisória – ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º A e alínea e) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro;

É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças Especiais de Ruído, ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 16 de janeiro;

De Facto: A Associação não apresentou os pedidos em tempo útil de serem deliberados pela Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação da Conta Final e da Revisão de Preços Provisória - Ampliação e Renovação da Escola Básica de Ermidas-Sado (EB1)

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/17, de 29/03/2017, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.03/DPO/17 - papel)

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Um – Aprovar a conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo:

Contrato: 373.272,50 € (IVA incluído)

Faturado: 383.638,32 € (IVA incluído)

Contrato adicional.....: 10.365,81 € (já incluído no faturado)

Dois: Aprovar o cálculo da revisão de preços provisória, cujo valor é nulo.

FUNDAMENTOS: Um: A empreitada em referência foi adjudicada à empresa CONSDEP, Engenharia e Construção, S.A., por despacho do Sr. Presidente de 02.03.2017 e posterior ratificação em sessão de Câmara de 09.03.2017, consignada no dia 16.06.2017 e teve a receção provisória a 21.05.2018, atendendo a que apenas estão disponíveis para o cálculo da revisão de preços os índices até ao mês de junho/2017 sendo os restantes provisórios, foi efectuado o cálculo provisório, relativo aos Autos 1 a 10 da empreitada, que à data, é de valor nulo.

Dois: Art.º 382.º e n.º 1 do Art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e cláusula 38.ª do caderno de encargos.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Abertura de Procedimento por Concurso Público - Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: **Um** - Aprovar o projecto que se apresenta em anexo.

Dois - Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com o preço base de 1.070.000,00€ (um milhão e setenta mil euros), acrescido de IVA (64.200,00€), que perfaz um valor total de 1.134.200,00 € (um milhão, cento e trinta e quatro mil e duzentos euros).

Três - Aprovar o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que se juntam em anexo.

Quatro - Aprovar a prestação da caução, no valor de 5% do preço contratual, conforme o estabelecido no n.º1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

Cinco - Aprovar que o contrato seja reduzido a escrito nos termos do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos.

Seis - Aprovar a não adjudicação por lotes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 46-Aº do Código dos Contratos Públicos, em virtude de as prestações a abranger pelo objecto do contrato serem técnica e funcionalmente incindíveis, por se tratar de obras de urbanização cuja natureza dos trabalhos de movimentos de terra e instalação de infraestruturas não aconselha a sua execução em separado.

Sete - Aprovar o seguinte júri sendo constituído por três membros efectivos e dois suplentes, de entre os quais nomeado um Presidente do Júri.

JÚRI DO PROCEDIMENTO

Presidente: 1º - Arq.º António Ferreira

Membros Efetivos: 1º - Arq.º Silvana Cachucho

2º - Dra. Fátima Ramusga

Membros Suplentes: 1º - Dr. Octávio Gonçalves

2º - Arlinda Nunes

Oito - Aprovar a delegação de competências no Júri do procedimento para resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados no âmbito do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.

FUNDAMENTOS: Um - Na sequência da abertura do concurso público relativo à “Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal”, em Vila Nova de Santo André, constatou-se da existência de duas propostas por parte de RECOLTE, Serviços e Meio Ambiente, S.A e Vibeiras - Sociedade Comercial Plantas, S.A..

Verificou-se que o preço base do concurso se encontrava baixo, tendo as referidas propostas sido apresentadas com valor acima do mesmo.

Após análise dos valores atuais de mercado, procedeu-se à revisão do projeto, sendo que relativamente à proposta inicial, foram reformulados o Caderno de Encargos, Mapa de Medições e Estimativa Orçamental e peças desenhadas.

Dois - O Projecto de Execução retificado do concurso em referência foi da responsabilidade da DPO.

Prevê-se a execução da obra em 2019 e encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.2. e projeto n.º 2016/082 – Requalificação do espaço público do Bairro do Pinhal, Vila Nova de Santo André, sendo a estimativa no valor de 1.070.000,00€ (um milhão e setenta mil euros), acrescido de IVA de 64.200,00 € (sessenta e quatro mil e duzentos euros), que perfaz um valor total de 1.134.200,00 € (um milhão, cento e trinta e quatro mil e duzentos euros).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três - Alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do Art.º 16.º, alínea b) do Art.º 19.º, n.º 2 do art. 40.º, n.º 1 do Art.º 67.º, Art.º 68.º e Art.º 69.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro com todas as posteriores alterações em vigor, inclusive o mais recente Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ADMINISTRADORA DE INSOLVÊNCIA DE HIDROMECHANÉLECTRICA – SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELECTROMECÂNICOS, LDA.-----

ASSUNTO: Lote n.º 4 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 1997/300.10.003/1, de 13/07/1997, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: **Um** – Aprovar a aquisição do lote n.º 4 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mista de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 3.º 541.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 1766/19960301, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, à Massa Insolvente de Hidromecaneléctrica – Sociedade de Equipamentos Hidráulicos e Electromecânicos, Lda., no âmbito do processo de insolvência n.º 1249/10.3TYLSB, livre de todos os ónus e encargos que incidem sobre o mesmo.-----

Dois – Aprovar a formalização da proposta e a consequente adjudicação do referido bem, pelo montante de 5.000,00€, valor correspondente à devolução de parte do preço pago ao Município de Santiago do Cacém, pela Hidromecaneléctrica para aquisição do lote.-----

Três – Delegar competência no Senhor Presidente da Câmara, para outorgar a escritura de Compra e Venda nas condições referidas nos pontos anteriores, com a faculdade de poder subdelegar em qualquer dos vereadores a tempo inteiro.-----

FUNDAMENTOS: **Um** – O Município tem o dever de fazer valer o seu direito de propriedade sobre o imóvel, atento o incumprimento da Hidromecaneléctrica;-----

Dois – Que só através da aquisição por escritura de Compra e Venda, o Município poderá ver-lhe adjudicado o bem em causa, e serem cancelados todos os ónus e encargos que incidem sobre o mesmo, ficando então disponível para posterior alienação.-----

Três – De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º e no art.º 36.º, ambos do regime Jurídico aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.-----

LOCALIZAÇÃO: Fração "T" correspondente ao 2.º andar, n.º 8 do prédio urbano situado no Bairro do Pinhal, Bloco B1, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 17171 de 11/07/2018 – Processo 2018/450.30.502/163 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de Vila Nova de Santo André - Fração "T" correspondente ao 2.º andar, n.º 8 do prédio urbano situado no Bairro do Pinhal, Bloco B1, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2491 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 602/19890306 da freguesia de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009, de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara.-----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.---

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: PAULA ROSA MENDES LÁZARO PAULINO-----

ASSUNTO: Certidão de Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Bairro do Liceu, n.º 28, 1.º Andar Esquerdo da freguesia de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-2018-192 datado de 21-06-2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Paula Rosa Mendes Lázaro Paulino.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, - Bairro do Liceu, n.º 28, 1.º Andar Esquerdo da freguesia de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1740-D e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 1359/19910227-D da freguesia e Santo André.-----

Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.-----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/209, de 23 de outubro na sua atual redacção), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.-----

2. O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.---

3. Não obstante esta prerrogativa legal, o CMSC. não tem exercício direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: RAMIRO & MARTINS LD.^a-----

ASSUNTO: Alteração de loteamento n.º 02/2014/6 em nome Ramiro e Martins Ld.^a – Loteamento do Calisto lote 55 – Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Loteamento do Calisto lote 55 – Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02/2014/6 de 30/07/2014 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento n.º 02/2014/6, para o Loteamento do Calisto lote 55 - Santiago do Cacém, prédio descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 2292/20000921, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo. -----

A operação consiste na alteração da configuração do lote 55, inicialmente destinado a Turismo, sendo o mesmo subdividido em 5 lotes para habitação unifamiliar, denominados por 55A, 55B, 55C, 55D e 55E, aumentando o número de fogos totais do loteamento que passa de 311 para 316. Os lotes propostos ficam com as seguintes áreas:-----

Lote 55A – com a área de 967,95 m²;-----

Lote 55B – com a área de 468,52 m²;-----

Lote 55C – com a área de 468,52 m²;-----

Lote 55D – com a área de 520,02 m²;-----

Lote 55E – com a área de 474,99 m².-----

Há lugar ao pagamento de taxas administrativas no valor de 61,18€. -----

FUNDAMENTOS: 1- Foi feita notificação para efeitos de pronúncia de interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação (RJUE), e n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU), e consulta pública nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE e artigo 29.º do RMEU, não tendo sido apresentada oposição escrita à alteração ao loteamento ou entregues reclamações, sugestões ou observações. -----

2- Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de Viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número treze de dois mil e dezoito do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **195,95 €** (cento e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos) referente ao custo de seguros e acertos de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE OLHÃO -----

ASSUNTO: Dar conhecimento do teor de ofício de agradecimento – visitas guiadas aos seniores de Olhão - Museu Municipal de Santiago do Cacém e o Museu do Trabalho Rural em Abela -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.20.602/1 - Registo de entrada nº 13417 - 30/05/2018.DCD/MUSEU -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----
TOMAR CONHECIMENTO do ofício de agradecimento, enviado pelo Município de Olhão. -
FUNDAMENTOS: O Museu Municipal de Santiago do Cacém e o Museu do Trabalho Rural em Abela, realizaram ao longo dos meses abril e maio, visitas guiadas, aos seniores de Olhão, no total 680 visitantes. Estas visitas em grupos, foram promovidas pela Câmara Municipal de Olhão, integradas no projeto "Mais vida à Vida".-----

ENTIDADE: AJAGATO – ASSOCIAÇÃO JUVENIL AMIGOS DO GATO-----
ASSUNTO: Transferência de verba-----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo número 2018/850.10.003/13 de 06/07/2018 da Divisão de Cultura e Desporto-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros) para a AJAGATO – Associação Juvenil Amigos do Gato, como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades da associação-----
FUNDAMENTOS: 1- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; 2 – A AJAGATO é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve um importante trabalho com e para a comunidade em que está inserida e tem como objectivos:-----
- Apoiar, promover e realizar actividades teatrais, culturais, recreativa e de formação no âmbito das Artes do Espectáculo e do Teatro na Educação;-----
- Compilar, editar e divulgar documentação e informação especializada;-----
- Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos que prossigam objectivos semelhantes.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.215/41 de 29/05/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----
PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pelo Grupo Motard de Vila Nova de Santo André para a realização da "Comemoração XI Aniversário" nos dias 03 e 04 de agosto de 2018, no Largo Zeca Afonso em Vila Nova de Santo André entre as 18h e as 03h.-----
FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS-----
ASSUNTO: Baile - Licenciamento Especial de Ruído-----
LOCALIZAÇÃO: Largo dos Caeiros no Cercal-----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído 2018/450.10.215/62 de 09/07/2018.-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitados pelo Requerente para a realização de uma Festa/Baile a realizar no dia 21 de julho de 2018, entre as 21h e as 03h, no Largo dos Caeiros, Cercal do Alentejo.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ALSAB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DA LAGOA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/55 e de 2018/450.10.215/58 de 04/07/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pela ALSAB – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Lagoa de Santo André para a realização de Concerto de Música ao Vivo no dia 21 de julho de 2018, na Sala de Convívio de Brescos entre as 22h e as 02h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: AMISSA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SOLIDÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/59 e 60 e de 2018/450.10.215/63 e 64 de 13/07/2018 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pela AMISSA – Associação de Amigos Solidários de Santo André para a realização de “Verão de Fado” nos dias 03 de agosto e 07 de setembro de 2018, na Tenda Multiusos em Lagoa de Santo André entre as 21h e as 02h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas nove horas e cinquenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
